



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2018/7

Florianópolis-SC,23/02/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 7

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23/02/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 134/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 19225/2015
Assunto: MANTER o benefício da isenção do imposto de renda
ao Subtenente PM Ref. Mat 904295-4 ANTÔNIO
PERY SEABRA.

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 56/JMC/2018, a **ANTÔNIO PERY SEABRA**, Subtenente PM Ref. Mat **904295-4-01**, CPF nº **148.248.179-00**, a contar de **18 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 137/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43330/2017
Assunto: ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA o Subtenente
PM Ref. Mat 907241-1 ADELINO ANTÔNIO PIRES.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 55/JMC/2018, **ADELINO ANTÔNIO PIRES**, Subtenente PM Ref. Mat **907241-1-01**, CPF nº **246.454.869-34**, a contar de **18 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 146/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43779/2017
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Cabo PM RR Mat 911178-6 LAÉRCIO
RODOLFO BIGNOTTI.

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1885/JMC/2017, requerido por **LAÉRCIO RODOLFO BIGNOTTI**, Cabo PM RR Mat **911178-6-01**, CPF nº **429.370.279-20**, a contar de **21 de novembro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 147/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 44023/2017
Assunto: ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA o Subtenente
PM Ref. Mat 900742-3 ADERALDO ACIR LUZ DA
SILVA.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1892/JMC/2017, **ADERALDO ACIR LUZ DA SILVA**, Subtenente PM Ref. Mat **900742-3-01**, CPF nº **249.920.209-25**, a contar de **21 de dezembro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 148/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45572/2017
Assunto: ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA o 1º Sargento
PM Ref. Mat 903133-2 VALMOR DOMINGOS DE
ANDRADE.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1891/JMC/2017, **VALMOR DOMINGOS DE ANDRADE**, 1º Sargento PM Ref. Mat **903133-2-01**, CPF nº **313.736.589-91**, a contar de **21 de dezembro de 2017**.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 151/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 47268/2017
Assunto: REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, o
Soldado PM Mat. 927825-7 CLEVERSON
FRANCISCO ALVES.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, nos incisos III e V do artigo 111, no artigo 112, nos §§ 2º e 4º inciso III, do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 1866/JMC/2017, **CLEVERSON FRANCISCO ALVES**, Soldado PM Mat **927825-7-01**, CPF nº **036.692.329-31**, a contar de **15 de dezembro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 152/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 47499/2017
Assunto: REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, o 3º
Sargento PM Mat. 917097-9 JOÃO DOS SANTOS.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, nos §§ 2º e 4º inciso II, do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 1885/JMC/2017, **JOÃO DOS SANTOS**, 3º Sargento PM Mat **917097-9-01**, CPF nº **750.115.069-91**, a contar de **20 de dezembro de 2017**.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 153/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 1864/2018
Assunto: REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, o 3º
Sargento PM Mat. 921946-3 MICHEL ANSELMO DE
LIMA.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 30/JMC/18, **MICHEL ANSELMO DE LIMA**, 3º Sargento PM Mat **921946-3-01**, CPF nº **888.552.879-15**, a contar de **08 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 170/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5079/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 920583-7-01
REGINALDO DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **REGINALDO DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920583-7-01**, CPF **886.818.319-68**, contar de **09 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 171/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Assunto: ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 171, de 20 de fevereiro de 2018. Regulamenta os processos de seleções internas da PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos para 2018 e seguintes.

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 171, de 20 de fevereiro de 2018.

Regulamenta os processos de seleções internas da PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos para 2018 e seguintes.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º O processo de seleção interna ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e Curso de Formação de Sargentos (CFS), doravante denominado apenas por “processo seletivo”, será regido através de equipe designada pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), que poderá contar com o apoio do CESIEP, compondo uma “comissão de seleção”.

Art. 2º O presente ato visa regularizar a frequência determinada na LC nº 623/2013 no que concerne a realização de CFS e CFC anuais, bem como permitir ao policial militar seu preparo contínuo e melhor planejamento de carreira, através do prévio conhecimento dos temas e conteúdo que possa ser exigido.

§ 1º Para fins de regularização e gestão anual dos cursos mencionados, tão logo publicado o presente ato a DIE deverá dar início a formulação dos processos seletivos ao CFC e CFS do ano corrente.

§ 2º Para os anos seguintes, deverá realizar prévio planejamento de modo que os cursos passem a ser realizados sempre no ano ao qual se referem.

Art. 3º O exame de avaliação intelectual deverá ser composto por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (ABCDE) ou 100 (cem) questões do tipo “verdadeira ou falsa”.

§ 1º Sendo questões de múltipla escolha (ABCDE) para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

§ 2º Sendo questões do tipo “verdadeira ou falsa” para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

Art. 4º O exame de avaliação intelectual do CFS deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE), deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) *Técnicas de polícia ostensiva, 06 questões;*
- b) *Documentos operacionais, 06 questões;*
- c) *Direitos humanos na atividade policial, 06 questões;*
- d) *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 06 questões;*
- e) *Legislação de Trânsito, 05 questões;*
- f) *Legislação Institucional, 07 questões;*
- g) *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 07 questões; e*
- h) *Português, 07 questões.*

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”, deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) *Técnicas de polícia ostensiva, 12 questões;*
- b) *Documentos operacionais, 12 questões;*
- c) *Direitos humanos na atividade policial, 12 questões;*
- d) *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 12 questões;*
- e) *Legislação de Trânsito, 10 questões;*
- f) *Legislação Institucional, 14 questões;*
- g) *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 14 questões; e*
- h) *Português, 14 questões.*

Art. 5º O exame de avaliação intelectual do CFC deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE), deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) *Técnicas de polícia ostensiva, 08 questões;*
- b) *Documentos operacionais, 07 questões;*
- c) *Direitos humanos na atividade policial, 06 questões;*
- d) *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 07 questões;*

- e) *Legislação de Trânsito, 06 questões;*
- f) *Legislação Institucional, 06 questões;*
- g) *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 05 questões; e*
- h) *Português, 05 questões.*

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”, deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) *Técnicas de polícia ostensiva, 16 questões;*
- b) *Documentos operacionais, 14 questões;*
- c) *Direitos humanos na atividade policial, 12 questões;*
- d) *Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 14 questões;*
- e) *Legislação de Trânsito, 12 questões;*
- f) *Legislação Institucional, 12 questões;*
- g) *Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 10 questões; e*
- h) *Português, 10 questões.*

Art. 6º O edital deverá delimitar, especificadamente, o conteúdo programático, priorizando materiais acessíveis antecipadamente através da rede interna ou sites oficiais público-governamentais.

§ 1º Após publicado o edital, todo conteúdo exigido deverá ser disponibilizado na Biblioteca PMSC, Quadro de Avisos em rede interna ou link criado ao processo seletivo, acessível a todos os candidatos.

§ 2º O conteúdo previsto no edital deverá estar dentro do preconizado abaixo para cada tema:

I – Técnicas de polícia ostensiva, até o limite de 3 normas / documentos:

- a) Manual de técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC; e
- b) Outros Manuais aprovados e utilizados para instrução regulamentar na PMSC.

II – Documentos operacionais, até o limite de 3 normas / documentos:

- a) Diretrizes afetas ao tema; e
- b) Normas afetas ao tema.

III – Direitos humanos na atividade policial, até o limite de 4 normas / documentos: Normas, convenções, códigos, declarações, pactos, tratados e princípios afetas ao tema.

IV – Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, até o limite de 5 normas / documentos:

- a) Código Penal;

b) Código de Processo Penal; e

c) Normas afetas ao direito penal e / ou processo penal.

V – Legislação de Trânsito, até o limite de 7 normas / documentos:

a) Código de Trânsito Brasileiro; e

b) Resoluções do CONTRAN.

VI – Legislação Institucional, até o limite de 3 normas / documentos:

a) Lei (SC) nº 6.218 de 1983;

b) Lei Complementar (SC) nº 318 de 2006;

c) Lei Complementar (SC) nº 587 de 2013;

d) Lei Complementar (SC) nº 614 de 2013;

e) Lei (SC) nº 16.773 de 2015;

f) Decreto (SC) nº 12.112 de 1980; e

g) Normas afetas a PMSC.

VII – Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, até o limite de 4 normas / documentos:

a) Código Penal Militar;

b) Código de Processo Penal Militar; e

c) Normas afetas ao direito penal militar e / ou processo penal militar.

VIII – Português, até o limite de 3 normas / documentos:

a) Manual de Padronização e redação dos atos oficiais (SC); e

b) Normas e regras de acesso público.

§ 3º Para cada tema, o edital deverá especificar o máximo de normas previstas acima, sendo possível a delimitação parcial de uma norma, como nos exemplos abaixo:

“Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (artigo 1º ao 160); 2. Resolução do CONTRAN nº 205 de 2006; 3. Resolução do CONTRAN nº 238 de 2007...”

“Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial: 1. Código Penal (artigo 1º ao 160); 2. Código de Processo Penal (art. 1º ao 62); e 3. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006...”

§ 4º Independentemente do tema e do limite estabelecido acima, a Constituição Federal e os Procedimentos Operacionais Padrão, poderão ser objetos de questionamentos em questões exclusivas ou permeando os demais conteúdos.

Art. 7º Os professores que produzirão questões para o exame de avaliação intelectual (denominados

“autores”), deverão ser preferencialmente policiais militares cadastrados como docentes da PMSC, além disto é vedado fazer parte da equipe que elabora questões:

I – profissionais que ministrem aulas em cursos preparatórios para seleções ou concursos similares, gratuitos ou não;

II – profissionais ligados ao edital ou ao processo seletivo, seja na elaboração do mesmo, ou nas equipes envolvidas com a gestão do mesmo, ou inscritos na seleção; e

III – profissionais parentes consanguíneos ou por afinidade até o 2º grau, inclusive, cônjuges ou companheiros (as) de inscritos no processo seletivo.

Parágrafo único. Os autores deverão firmar compromisso por escrito, tomando conhecimento dos termos da presente portaria, dos deveres, obrigações e das vedações, bem como afirmando compromisso moral e legal de sigilo, sob pena de incorrer em responsabilizações penais e administrativas.

Art. 8º As questões elaboradas deverão:

I – conter no cabeçalho a(s) fonte(s) específica(s) da qual se espera obter a resposta, como nos seguintes exemplos:

1. *“Conforme previsto na Lei 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de SC)...”*

2. *“Conforme previsto da LC 587/13 (Lei de Ingresso nas Instituições Militares do Estado de SC), considerando-se o que preconiza a CRFB/88 (Constituição Federal)...”*

3. *“Conforme Manual tal, do autor tal...”*

II – ter resposta que deverá levar em consideração estritamente a(s) fonte(s) citadas no cabeçalho da questão;

III – ter apenas uma resposta correta ou incorreta no caso de múltipla escolha (ABCDE);

IV – ser inédita;

V – referir-se a materiais, leis, normas em geral ou outros documentos, citados no edital;

VI – evitar entendimentos meramente doutrinários ou decorrentes de interpretações pessoais; e

VII – utilizar prioritariamente normas aplicáveis no dia a dia policial militar.

Parágrafo único. As questões que não atenderem expressamente aos incisos acima, e tiverem alegado prejuízo em grau de recurso, recebido e reconhecido por comissão de análise, deverão ser anuladas.

Art. 9º Para elaboração das questões, a DIE deverá reunir a equipe designada, e ministrar 4 (quatro) a 8 (oito) horas-aulas com o tema: “Conhecimento do presente ato e elaboração de questões”, visando difundir o presente ato, esclarecer dúvidas e melhor capacitar os autores para posterior produção.

Parágrafo único. Autores convocados que não comparecerem a instrução de capacitação deverão ser imediatamente substituídos por autores reserva.

Art. 10. Para cada tema do exame de avaliação intelectual, serão designados dois autores, que deverão produzir o total de questões daquele tema, como no exemplo: *“Tema: Direitos humanos, contendo 6 questões naquele processo seletivo. O autor “A” deverá produzir 6 questões sobre o tema, bem como o autor “B”*

deverá produzir 6 questões sobre o mesmo tema”.

§ 1º A comissão de seleção deverá selecionar as questões que irão compor o exame de avaliação intelectual, e descartar completamente as questões restantes.

§ 2º O gabarito poderá ser alterado de ordem pela comissão de seleção, como forma de aumentar a lisura do exame de avaliação intelectual.

Art. 11. A DIE deverá disponibilizar em datas e horas acordadas com os autores, um local, para que possam se acomodar e produzir as questões, nos termos que seguem:

§ 1º Deverá ser providenciado ao autor, espaço de tempo equivalente a 1 (uma) hora-aula para cada questão de múltipla-escolha (ABCDE) ou para cada 2 (duas) questões do tipo “verdadeira ou falsa” que for elaborar.

§ 2º Ao terminar a produção das questões o autor deverá entregar uma versão, somente digital, com gabarito, ao responsável da comissão.

§ 3º O autor não poderá guardar nenhuma cópia física ou digital das questões e do gabarito, pois havendo qualquer problema ou extravio do material, será convocado a elaborar novas questões, sendo desnecessário *backup*.

§ 4º O responsável da comissão pela conferência das questões e gabaritos poderá sugerir, no ato, correções atinentes a estrutura das questões, cabendo ao autor fazê-las imediatamente.

§ 5º Somente após conferência das questões com gabarito, pelo responsável da comissão, o autor deverá assinar o “QTS”, com o preenchimento do número de questões que elaborou e referentes a qual tema.

§ 6º A indenização da hora-aula será paga em conformidade com a lei, de acordo com o grau de instrução do autor pelo conteúdo produzido, considerado como atividade de ensino.

Art. 12. Devido a característica do Curso de Formação de Cabos ser, prioritariamente, na modalidade de Ensino a Distância, não será exigida inspeção de saúde e teste de aptidão física, para o candidato participar do referido curso.

§ 1º Durante a realização do curso, o candidato não poderá afastar-se do serviço por período superior a 15 (quinze) dias, independente se o afastamento é fracionado ou ininterrupto, sob pena de desligamento do curso conforme NGE.

§ 2º Os afastamentos dentro do período estabelecido pelo parágrafo anterior não eximem o aluno de suas obrigações decorrentes do curso, não servindo como fundamento para o descumprimento de prazos, avaliações e outros assuntos pertinentes à atividade de ensino.

Art. 13. Devido a característica do Curso de Formação de Sargentos e por conter disciplinas dinâmicas que exigem higidez física, estágios operacionais e outras atividades que podem acarretar prejuízos a saúde do policial militar que não tiver apto na inspeção de saúde, será exigido do candidato inspeção de saúde com os resultados “APTO PARA O SERVIÇO DA PM”, “APTO PARA CURSO” e “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE”, para que possa realizar com segurança todas as disciplinas práticas e atividades policiais militares necessárias a sua formação, sem restrições.

Art. 14. Devido à ausência de previsão legal expressa, não será exigido conceito profissional e moral para realização da seleção e do curso, devendo entretanto, o candidato estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, mormente às leis de promoção de praças exigirem para as promoções tal comportamento mínimo.

Art. 15. Durante o processo seletivo não haverá impedimento a promoção do candidato aos graus hierárquicos do quadro especial, entretanto, o candidato promovido durante o processo seletivo, somente concorrerá as vagas disponibilizadas para o grau hierárquico e quadro ao qual ascender.

Parágrafo único. Durante a constância do curso de formação não haverá qualquer impedimento a promoção do cursando aos graus hierárquicos do quadro especial.

Art. 16. Fica revogado o Ato nº 611 de 9 de junho de 2017.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 172/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5297/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Subtenente da Polícia Militar, Mat 919759-1-01
LAURO DA CUNHA BORBA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **LAURO DA CUNHA BORBA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **919759-1-01**, CPF **636.373.599-87**, a contar de **09 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 173/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 47124/2017
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 149/2018 e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA o 3º Sargento PM Mat 920684-1-01
LUIZ CARLOS NUNES

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o Ato nº 149/2018, publicado no BEPM nº 5/2018, datado de 09/02/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ CARLOS NUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **920684-1-01**, CPF **753.081.009-00**, contar de **15 de dezembro de 2017**.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 174/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 35167/2017
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 1128/2017 e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA o 3º Sargento PM Mat 918247-0-01
TAILÇO JEREMIAS

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o Ato nº 149/2018, publicado no BEPM nº 5/2018, datado de 09/02/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TAILÇO JEREMIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918247-0-1**, CPF **498.091.991-04**, a contar de **27 de Setembro de 2017**.

Florianópolis, 16 de fevereiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 175/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5689/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 1º
Sargento da Polícia Militar, Mat 916483-9, ERALDO
JOSÉ DOS SANTOS.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ERALDO JOSÉ DOS SANTOS**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **916483-9-01**, CPF **681.266.039-68**, a contar de **15 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 176/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 9430/2015
Assunto: CANCELAR o Ato nº 81/2018, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA o 2º Sgt PM Mat. 915205-9 PAULO CAVALCANTE SCHNEIDER, por ter sido publicado em duplicidade.

CANCELO o Ato de transferência para a **RESERVA REMUNERADA** nº 81/2018, publicado no BEPM nº 3, de 26/01/2018, por ter saído em duplicidade com o Ato nº 1016/2017, publicado no BEPM nº 36, de 15/09/2017, este último se mantendo em vigor, de **PAULO CAVALCANTE SCHNEIDER**, 2º Sgt PM Mat. **915205-9-01**, CPF nº **678.275.609-97**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 177/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: SCM 101/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 923949-9-01 FABIAN
FRANCISCO DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FABIAN FRANCISCO DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923949-9-01**, CPF **753.773.229-91**, contar de **15 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 178/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5662/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA a 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 922095-0-01 SIMONE
GOULART

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SIMONE GOULART**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922095-0-01**, CPF **860.655.139-20**, contar de **14 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 179/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 2982/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 85/2018 e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA o 3º Sargento PM Mat 917752-3-01
MARCOS ANDREY SOARES

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o Ato nº 85/2018, publicado no BEPM nº 3/2018, datado de 26/01/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ANDREY SOARES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917752-3-01**, CPF **691.555.429-72**, contar de **23 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 180/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3249/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 89/2018 e TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA o 3º Sargento PM Mat 923393-8-01
TALES SERGIO DALL OGLIO

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o Ato nº 89/2018, publicado no BEPM nº 3/2018, datado de 26/01/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TALES SERGIO DALL OGLIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923393-8-01**, CPF **791.552.519-00**, contar de **25 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 181/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 6627/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Coronel PM Mat. 903028-0 PAULO HENRIQUE
HEMM.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO HENRIQUE HEMM**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **903028-0-01**, CPF **418.769.549-49**, a contar de **22 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 182/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Assunto: EXONERAR - Cel PM Mat 912025-4 CLAUDIO
ROBERTO KOGLIN do Cmd da 3ªRPM - Balneário
Camboriú.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante da 3ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Balneário Camboriú - SC, CLAUDIO ROBERTO KOGLIN, Coronel PM Matrícula 912025-4**, a contar de **22 de fevereiro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 183/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 917410-9 JOSE
EVALDO HOFFMANN JUNIOR Cmt Interino da
3ªRPM - Balneário Camboriú.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante Interino da 3ª Região de Polícia Militar**, com sede em **Balneário Camboriú - SC**, **JOSE EVALDO HOFFMANN JUNIOR, Tenente Coronel PM Matrícula 917410-9**, a contar de **22 de fevereiro de 2018**, cumulativamente com as funções que já exerce.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 184/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5733/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 917219-0-01 ALDIR
ANTÔNIO TOMKELSKI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALDIR ANTÔNIO TOMKELSKI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **917219-0-01**, CPF **638.374.399-68**, contar de **14 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 185/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5738/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 918661-1-01 CÉSAR
LUIZ FACCIN

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CÉSAR LUIZ FACCIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918661-1-01**, CPF **547.827.759-20**, contar de **15 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 186/2018

BEPM: 2018/7
Data publicação: 23/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 5776/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 2º
Sargento da Polícia Militar, Mat 912445-4-01
AMARILDO OSNI MARTINS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AMARILDO OSNI MARTINS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **912445-4-01**, CPF **533.705.469-49**, contar de **15 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/7 , de 23/02/2018, contendo 34 páginas.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar